

## EDITAL Nº94, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O RECEBIMENTO DO PRASE

O Diretor Geral Substituto do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541, de 18 de maio de 2021, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União, do dia 20 de maio de 2021, Seção 2, página 23, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** da seleção de estudantes para o recebimento do PRASE, conforme Processo SEI/IFPR nº 23411.006431/2022-67, tendo como finalidade a concessão de repasse financeiro aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

#### 1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

1.1 A SEPAE do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que cumpriram os requisitos do Edital nº33, item 5.1, comprovando a necessidade do recebimento ao auxílio para situações emergenciais.

1.2 Lista dos estudantes:

ESTUDANTE:	STATUS	VALOR
LETICIA MARIA DE SOUZA	DEFERIDO	R\$385
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO	R\$313
NEUDES SEMCZUK CARDOSO	DEFERIDO	R\$260
MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA BRUNK	DEFERIDO	R\$395

#### 2. DO PAGAMENTO

2.1 O estudante deverá enviar os dados bancários (agência e conta do Banco do Brasil) para SEPAE, em até 03 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final.

2.2 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais será paga em cota única.

2.3 Caberá ao Diretor Geral do campus a concessão ou não do auxílio, considerando o saldo orçamentário constante no campus.

2.4 Em casos excepcionais, poderá a critério da administração, ser efetuado o pagamento ao estudante por meio de ordem bancária, que ficará disponível por 7 (sete) dias, a partir do envio do recurso ao Banco do Brasil.

#### 3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 O estudante deverá apresentar relatório de prestação de contas acerca do recurso recebido conforme Anexo B do Edital nº63, em até 15 dias úteis, juntando ao anexo os comprovantes de pagamento (ex: nota fiscal, recibo, entre outros).

3.2 O estudante que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não comprovar o uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada, deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após findar o prazo de sua prestação de contas através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Ivaiporã, através do e-mail ([sepae.ivaipora@ifpr.edu.br](mailto:sepae.ivaipora@ifpr.edu.br)).

Ivaiporã, 10 de outubro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 10/10/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1988379** e o código CRC **54A9820C**.